

**Programa de Desconto para Ingressante via Transferência Externa e Outras Captações
para o 1º semestre de 2019**

DAS DEFINIÇÕES

Cursos Abrangidos: todos os cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário Una, Centro Universitário Una de Bom Despacho, Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Sete Lagoas, Faculdade Una de Nova Serrana, Faculdade Una de Divinópolis, Faculdade Una de Pouso Alegre, Faculdade Una de Uberlândia, Faculdade Una de Catalão, Unidade Acadêmica Una de Jataí, Unidade Acadêmica Una de Itabira, Unidade Acadêmica Una de Itumbiara, Unidade Acadêmica Una de Conselheiro Lafaiete e Centro de Ensino Superior de Catalão.

Desconto: 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor líquido das mensalidades será ofertado nas seguintes Unidades. Centro Universitário Una, Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Pouso Alegre, Unidade Acadêmica Una de Jataí, Unidade Acadêmica Una de Itabira, Unidade Acadêmica Una de Itumbiara, Unidade Acadêmica Una de Conselheiro Lafaiete.

Desconto: 30% (vinte por cento) de desconto sobre o valor líquido das mensalidades será ofertado nas seguintes Unidades. Centro Universitário Una de Bom Despacho, Faculdade Una de Sete Lagoas, Faculdade Una de Nova Serrana e Faculdade Una de Divinópolis.

Desconto: 50% (vinte por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades será ofertado nas seguintes Unidades. Faculdade Una de Uberlândia, Faculdade Una de Catalão e Centro de Ensino Superior de Catalão.

Novos Alunos: exclusivamente alunos ingressantes não matriculados a partir da data deste regulamento em 2019.1 por uma das seguintes modalidades de ingresso: **Transferência Externa**, exceto:

- Alunos ingressantes do Centro Universitário Belo Horizonte – Uni-bh, quando estes estiverem realizando a transferência de curso para o mesmo de sua origem.
- Alunos em movimentação entre Centro Universitário de Catalão e Faculdade Una de Catalão
- Alunos em movimentação da faculdade FACED em Divinópolis para faculdade Una de Divinópolis
- Alunos em movimentação entre unidades Una.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de **Descontos** nas mensalidades, conforme requisitos previstos neste Regulamento, exclusivamente para os **Novos Alunos** ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2019, para os **Cursos Abrangidos** por este Regulamento.

2. CONDIÇÃO PARA VALIDADE DO DESCONTO:

Estão excluídos deste Regulamento alunos ingressantes em 2019.1 por meio das modalidades de ingresso de Reopção de curso, Transferência Interna de alunos originados das Faculdades UNA e do Centro Universitário UNA que permanecem no mesmo curso de origem, independentemente de mudança de turno, Alunos ingressantes do Centro Universitário Belo Horizonte – Uni-bh, quando estes estiverem realizando a transferência de curso para o mesmo de sua origem, Alunos em movimentação entre Centro Universitário de Catalão e Faculdade Una de Catalão, Alunos em movimentação da faculdade FACED em Divinópolis para faculdade Una de Divinópolis.

2.2. Será considerado efetivo o ingresso do aluno/candidato somente a partir do deferimento da solicitação e do pagamento de matrícula, após prévia entrega e aprovação da documentação pertinente, conforme informado em edital disponível em una.br/transferencia.

2.3. As vagas são limitadas conforme previsto no Edital de Outras formas de ingresso, disponível em: una.br/transferencia.

3. DA CUMULAÇÃO DE DESCONTOS/BOLSAS

3.1. Os **Descontos** previstos neste Regulamento não serão cumulativos com os seguintes descontos ou benefícios concedidos pela IES:

- 3ª Idade
- Acordo Interno Antecipação de Mensalidade
- Bolsa Comercial
- Bolsa Comunidade
- Bolsa Educador
- Bolsa Funcionário
- Bolsa Funcionários Desligados
- Comunidade Ânima
- Convênios Corporativos
- Desconto Outras Captações
- Desconto Captação
- Desconto Balcão
- Desconto Comercial

- Desconto ENEM
- Descontos concedidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho, aplicáveis ao aluno caso ele seja colaborador de alguma das Instituições do Grupo Anima.
- Desempenho Acadêmico
- Educafro
- Ex-Aluno Garantia Estudantil
- Financiamentos Ampliar e Pravaler
- Garantia Estudantil
- Indique um amigo
- Bolsa Educador
- Matrículas Antecipadas
- MGR Convênio Empresa
- Parentesco
- Permuta
- PRAVALER
- Quero Bolsa
- Retorno com Crédito
- Segundo Curso
- Sinpro
- SAAE/MG
- Todo Mundo na Una
- Você, Universitário

3.1.1. O aluno deverá optar pelo percentual de desconto que melhor lhe aprouver.

3.2. O **Desconto** ora concedido cumulará com FIES e PROUNI e com os descontos de pontualidade e Bolsa Ampliar.

3.3. Caso o aluno não faça a opção prevista no subitem 3.1.1, em caso de sobreposição de bolsas / descontos, prevalecerá o percentual de maior valor.

3.4. A renovação do **Desconto** será automática a partir da rematrícula, desde que respeitado o prazo previsto no calendário acadêmico e cumpridas todas as demais condições preestabelecidas neste Regulamento e no contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo aluno.

4. AS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1. O **Desconto** previsto neste Regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento da parcela até o dia do vencimento, perderá o **Desconto** e deverá arcar com o pagamento integral da parcela no mês em que ocorrer o atraso.

4.2. O **Desconto** previsto neste Regulamento será cancelado em caso de:

- a) Desistência/cancelamento do curso;
- b) Mudança de curso (seja para curso ofertado no mesmo campus ou em outro);
- c) Mudança de Campus (seja para cursar o mesmo curso ou não);
- d) Mudança de turno (seja para cursar o mesmo curso ou não);
- e) Mudança de Instituição de Ensino;
- f) Trancamento do curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A decisão pela concessão ou não dos **Descontos** será de competência exclusiva do Centro Universitário Una, Centro Universitário Una de Bom Despacho, Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Sete Lagoas, Faculdade Una de Nova Serrana, Faculdade Una de Divinópolis, Faculdade Una de Pouso Alegre, Faculdade Una de Uberlândia, Faculdade Una de Catalão, Unidade Acadêmica Una de Jataí, Unidade Acadêmica Una de Itabira, Unidade Acadêmica Una de Itumbiara, Unidade Acadêmica Una de Conselheiro Lafaiete e Centro de Ensino Superior de Catalão.

5.2. O Desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor do **Desconto** por dinheiro.

5.3. Serão automaticamente eliminados os **Novos Alunos** ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do **Desconto** previsto neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação previstos legalmente.

5.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção do **Desconto** a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

5.5. O Centro Universitário UNA, Suas faculdades e Unidades Acadêmicas se reservam no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

5.6. Não incidirão os percentuais de **Desconto** previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nas respectivas Centrais de Atendimento ao Aluno e Central de Atendimento ao Candidato.

5.7. Caso o **Novo Aluno** ingressante em um dos **Cursos Abrangidos** ofertados pelo Centro Universitário UNA, Suas faculdades e Unidades Acadêmicas, no 1º semestre de 2019, seja colaborador de uma das Instituições do Grupo Anima (inclusive seu dependente legal e/ou parentes de primeiro grau: filhos e conjugues) e fizer jus à bolsa de estudos já ofertada pelo sindicato respectivo não fará *jus* à bolsa prevista neste Regulamento, devendo respeitar as condições, prazos e percentuais para a concessão e renovação de bolsas de estudos previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho e na Política Anima para Concessão de Bolsas de Estudos.

5.8. Os casos omissos serão tratados pela Instituição de Ensino.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2018.